

Id:0F8BCA567462AC23



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

**PORTARIA Nº. 007/2021.**

Caxingó, Estado do Piauí, em 13 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições e no exercício da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, pelo Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo é instituição permanente, e essencial a representatividade dos mais diversos setores da sociedade, tendo o poder e dever de defesa do regime democrático e dos interesses sociais;

**CONSIDERANDO** o aumento considerável do número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus nos últimos dias no Estado do Piauí e no Município de Caxingó, Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid-19 - PRO PIAUÍ e Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA;

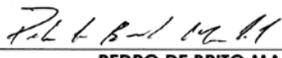
**CONSIDERANDO** ainda que o período crítico de contaminação ocorre até o 15º (décimo quinto) dia após a infecção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excepcionalmente suspensas até 30 de maio de 2021 todas as Sessões Legislativas Ordinárias e/ou Extraordinárias, reuniões das Comissões Permanentes e as demais atividades coletivas realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (13.05.2021)

  
PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal

Id:125255472F76A2A2



**EXTRATO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2020.**

3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 180/2020, que tem como objeto a contratação de mão de obra nos serviços de construção de 03 (três) pontilhões na zona rural (localidade Barracão e Almecegas), município de Redenção do Gurguéia - PI, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 11/04/2021; BASE LEGAL: artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: E & M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 29.654.913/0001-03, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, CESSÃO ONEROSA, dotação orçamentária 26.782.0070.1612.0000 - Construção de Passagens Molhadas e Pontes - atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 990 - Outros Recursos Vinculados - 115.000 - Recurso Vínculos, DATA: 10/04/2021.

Ângelo José Sena Santos  
Prefeito Municipal

Id:10EFOFCED1ECA3EF



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI**

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000  
CNPJ 04.293.012/0001-02  
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021.**

**Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃ CAMPOGRANDENSE" a ilustíssima Senhora Missionária Antônia Francisca da Conceição e dá outras providências.**

O nobre Vereador VERENILSON MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, propõe para a deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí DECRETA o seguinte:

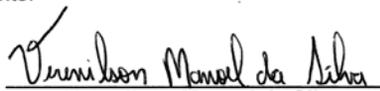
**Art. 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadão Campograndense" a ilustre Senhora **Missionária Antônia Francisca da Conceição**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

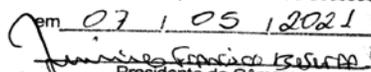
**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, em 07 de Maio de 2021.

Vereador Proponente:

  
Verenilson Manoel da Silva  
Vereador (PP)

Promulgada nesta data. Publique-se  
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões  
em 07.05.2021  
  
Presidente da Câmara

APROVADA  
Discussão 07.05.2021  
  
Secretário

Id:0CC53F65B94EAC35

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

LEI 08/97 DE 25 de abril de 1997

**RESOLUÇÃO 03/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Nazaré, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 08/1997 com base na reunião ordinária realizada no dia 12/05/2021 RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o balancete do mês de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nossa Senhora de Nazaré, 12 de maio de 2021

  
MICHELE NEVES SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nossa Senhora de Nazaré-Piauí.